



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 5.602, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo Susep nº 15414.100241/2013-96,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A., CNPJ nº 01.378.407/0001-10, com sede na cidade de São Paulo – SP, nas assembleias gerais ordinária e extraordinária realizadas cumulativamente em 28 de março de 2013:

I – Conversão em subsidiária integral;

II – Aumento do capital social em R\$ 15.601.180,00, elevando-o de R\$ 89.569.914,99 para R\$ 105.171.094,99, dividido em 16.767 ações nominativas e sem valor nominal, sendo 16.607 ordinárias e 160 preferenciais; e

III – Alteração dos artigos 1º, 3º, 5º e 24 do estatuto social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO AMORELLI DE FREITAS
Superintendente Substituto